



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

**I ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21637/2023
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP 024/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Abril de 2024.

HORÁRIO: 10:00 horas início do pregão

LOCAL: Portal de Compras LICITANET – <https://licitanet.com.br/>

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através de seu Pregoeiro, realizará licitação para registro de preços, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **pelo menor preço unitário**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares de alto consumo, para todas as Unidades de Saúde pertencentes à SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 5.926/2018, 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Fagundes Varela, s/n, Bairro São Cristóvão, Cabo Frio/RJ. Comunicações pelo telefone (22) 26462506, Ramal 2008 ou e-mail compras@saude.cabofrio.rj.gov.br.

1 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares de alto consumo, para todas as Unidades de Saúde pertencentes à SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde)**, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço unitário.

1.3 – Valor estimado da presente licitação é R\$ 21.114.992,75 (Vinte e um milhões cento e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

1.4 - A presente licitação possui participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48 da Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014 para os itens Nº 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 115, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 149, 150, 156, 157 e 158.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

2.1 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, sendo vedada eventuais adesões

3 - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do contrato”, em anexo.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

4.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.13. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

4.15. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

6.1.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.2. Valor unitário e total do item;

6.3.3. Marca;

6.3.4. Fabricante;

6.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.5.1. Em se tratando de:

- Serviços colocar a palavra **SERVIÇOS**, a expressão **SV** ou deixar em branco o campo marca.
- Produtos fabricação própria colocar a expressão **Fabricação Própria** ou a marca da empresa no campo marca.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

6.3.5.2 A marca é o sinal visualmente perceptível através de denominação, figura ou logotipo que representará serviço ou produto. Já o nome empresarial, identifica o sujeito de direito, é a denominação adotada para o exercício da empresa.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE
LANCES**

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.14 Conforme o Art. 48 da Lei Complementar N.º 147 de 07 de agosto de 2014, dos objetos para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Dessa forma para o item de N.º 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 115, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 145, 147, 149, 150, 156, 157 e 158 SOMENTE deverão participar microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), portanto o julgamento para estes itens obedecerá às regras de Lei Complementar N.º 123/06 e Lei Complementar N.º 147/14;

7.14.1 Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 18º e no § 8º do art. 35 do Decreto n.º 4.764/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no anexo VII) desta licitação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.12 - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

9.13 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.14 – Prova de inscr. no Cadastro Nacional de P. Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.14.1 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

9.15 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.16 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

9.17 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.18 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), as microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.19 - Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.20 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

9.21 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.21.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

9.21.2 - Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.21.3 - Para outras empresas ou institutos:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.21.4 - Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 9.21.5, devidamente calculado e assinado por um profissional de contabilidade.

9.21.5 - Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível em longo prazo}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{menor ou } = 1,00$$

9.21.6 - No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

9.21.6.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = > \text{ ou } = 1,00$$

9.21.7 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (Noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.21.8 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio Líquido ou Social de no mínimo 10% dos valores vencidos (a serem adjudicados em caso de habilitação) na licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

9.21.9 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.22 - Qualificação Técnica

9.22.1 – Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (AFE).

9.22.2 - Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

9.22.3– Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

9.22.4 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade.

9.23 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

10 – DA AMOSTRA E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Será exigida da primeira colocada apresentação de AMOSTRAS DO PRODUTO na seguinte forma:

10.1.1 - A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até 3 (três) dias úteis, de acordo com o tipo de embalagem original de entrega: 2 embalagens de cada item

10.1.2 - O fornecedor que for o primeiro colocado em vários itens de um mesmo produto ou lote, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as amostras para cada um dos itens por ele arrematados devido à necessidade de serem analisados por serviços diferentes.

10.1.3 - As Amostras apresentadas para análise deverão estar em suas embalagens originais para pronto uso, corretamente identificadas com etiquetas com: marca, fornecedor, tamanho, numeração do lote e o nome do licitante responsável pelo envio.

10.2 - As amostras deverão ser encaminhadas para o local de entrega definido em instrumento convocatório e no presente termo de referência para que a equipe técnica apresente seu parecer.

10.3 - A análise das amostras do(s) produto(s) cotado(s) será realizada por profissionais do local de dispensação, onde serão avaliados itens como:

10.3.1 - A conformidade do produto com a especificação requerida no edital;

10.3.2 - Se a embalagem garante a integridade do produto;

10.3.3 - Se o produto apresenta aparência uniforme em seu acabamento, sem imperfeições (furos, rasgos e emendas, por exemplo);

10.3.4 - Data de fabricação, data de vencimento e descrição da embalagem no idioma português;

10.3.5 - Número de registro emitido pela ANVISA;

10.4 - O Parecer Técnico acerca do produto cotado será emitido, após a:

10.4.1 - Verificação da conformidade do produto com a especificação requerida no edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

10.4.2 - Avaliação do produto pela área técnica do Almoxarifado Central da Saúde.

10.5 - Caso ainda haja dúvidas na avaliação do produto, a Equipe Técnica do Almoxarifado Central da Saúde poderá solicitar mais amostras a arrematante.

11 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

11.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

11.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em uma das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se aderido.

11.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope “B” (documentação) documentos relativos à regularidade fiscal com alguma ressalva uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”.

11.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

11.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 –A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. **12.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (Doze) meses contados da assinatura da mesma.

16.6. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 16º do Decreto 7.892/2013 e do Art.15 do Decreto Municipal 6.279/2020, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial da prestação, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - SEMUSA, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

17.1.1 - Advertência.

17.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Cabo Frio/RJ poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

17.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Cabo Frio poderá optar pela rescisão do contrato.

17.1.3- Conforme Art. 55. Do Decreto Municipal 6.279/2020 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cabo Frio e as entidades da Administração Pública Indireta e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas;

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores.

17.1.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

17.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.1.6 - As sanções previstas nos subitens “17.1.1”, “17.1.4” e “17.1.5” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “17.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.7 As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 e nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal Nº 5.926/2018.

19 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (quando for o caso), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993; b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.3.3. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.3.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio.

3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

21 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

22.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

22.3 - Efetuar os pagamentos de cada produto entregue em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

22.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio;

22.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - Executar a entrega do produto pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

23.2 - Manter à frente da entrega do produto, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

23.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

23.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

23.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

23.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos produtos, objeto deste Edital.

23.7 - Cientificar ao Município do andamento da entrega, quando for o caso.

23.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

23.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

24- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - A entrega deverá ocorrer ao longo do contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

24.2 - O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias, contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

24.3 - A entrega dos bens será realizada no depósito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situado na Av. Joaquim Nogueira – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ, CEP 28909-490, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Saúde.

24.4 - A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de uma relação de material.

24.5 - Os itens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia, assim como devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

umidade, que tornem inadequado o conteúdo. Os medicamentos, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica;

24.6 - Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por outro medicamento similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

24.7 - Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (Quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

24.7.1 - Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

24.8 - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.8.1 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.9 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.10 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

24.11 - Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação quando couber e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento) quando couber.

24.12 - Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

24.13 - O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

25- DO PRAZO DE PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega do produto até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal de acordo com o Art.40, XV, "a" da Lei Federal Nº 8.633/1993.

25.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório da entrega do produto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

25.3 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

25.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

25.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

25.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

25.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cabo Frio.

25.8 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

25.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

26 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

26.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

26.3 - Critério de reajuste, que deverá admitir a adoção de índices específicos, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

26.4 - De acordo com o Art. 16 do Decreto Municipal 5.926/2018, Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o Art. 16 do Decreto Municipal 5.926/2018;

26.5 - De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal 5.926/2018, quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

26.5.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.5.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

26.6 - De acordo com o Art. 18 do Decreto Municipal 5.926/2018, Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.6.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

26.6.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.7 - De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.926/2018, o registro do fornecedor será cancelado quando:

26.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

26.7.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

26.7.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 26.7.1, 26.7.2 e 26.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.8 - De acordo com o Art. 20 do Decreto Municipal 5.926/2018, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

26.8.1 - por razão de interesse público;

26.8.2 - a pedido do fornecedor.

27 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1 - Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020;

27.2 -A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

27.3 -Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

27.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

27.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública conforme Art.23 do Decreto Municipal 6279/2020, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

27.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

27.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

27.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

27.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.saude.cabofrio.rj.gov.br; www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

28.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

28.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

28.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no SITE da Prefeitura de Cabo Frio.

28.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

28.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cabo rio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.20. Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

28.21. O Município de Cabo Frio poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cabo Frio/RJ.

28.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.23.1. ANEXO I – Termo de Referência

28.23.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar

28.23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação

28.23.4. Anexo IV – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

28.23.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço

28.23.6. ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

28.23.7. ANEXO VII – Preços máximos propostos pela administração

28.23.8. ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro De Preços

28.23.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato

Cabo Frio/RJ, 02 de Abril de 2024

Bruno Alpacino Vendrame Reis
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos de médico-hospitalares de alto consumo, objetivando o fornecimento do material descrito para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A atual aquisição se justifica em função da demanda e abastecimento do almoxarifado central e das unidades de saúde dos referidos insumos de alto consumo,

O quantitativo foi obtido com base na projeção, expansão e criações de novos polos de atendimentos diversos conforme tópico do Estudo Técnico Preliminar. O cálculo para obtenção do quantitativo final é: $CMM \times 12$ (meses de vigência da ata) + 25% (margem de segurança)

O material solicitado por setor competente é necessário para o pleno funcionamento das unidades de saúde pertencentes a esta secretaria, tendo em vista que o Hospital Municipal São José Operário agora também faz cirurgias, e as faltas dos itens a serem adquiridos podem acarretar danos irreparáveis à população, como óbitos e mazelas causadas pelo não atendimento pleno dos pacientes da rede, tornando assim de extrema importância a aquisição dos itens.

Dessa forma, a aquisição se justifica visando garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma satisfatória e com excelência.

3 – QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

O quadro descritivo e quantitativo está de acordo com planilha de referência para tais aquisições no Anexo I deste documento.

4 – DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 5.926/2018, 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (AFE).

5.2. Registro de todos os produtos no Ministério da Saúde e/ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

5.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade.

6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega deverá ocorrer ao longo do contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

6.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

6.3. A entrega dos itens será realizada no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situado na Avenida Joaquim Nogueira, 1330, São Cristóvão, CEP: 28909-490, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de uma relação de material.

6.5. Os itens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia, assim como devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, que tornem inadequado o conteúdo.

6.6. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.6.1. Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

6.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

6.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

6.11. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Comissão nomeada em tempo pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Titular da SEMUSA como corresponsável.

7.1 - São atividades inerentes à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

7.1.2 - Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

7.1.3 - Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;

7.1.4 - Enviar tempestivamente as publicações solicitadas pelos setores do SEMUSA, solicitando um layout prévio da contratada, que deverá ser devidamente conferida, para que então a publicação seja autorizada;

7.1.5 - Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

7.1.6 - Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

7.1.7 - Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

7.1.8 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

7.1.9 - Manifestar-se por escrito quando do aviso de término do respectivo contrato, a ser emitido pelo Gestor, e encaminhar o respectivo aviso caso não esteja tramitando até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do devido instrumento contratual.

7.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMUSA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEMUSA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

9.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.11. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos materiais.

9.1.12. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

9.1.13. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

9.1.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

9.2. Cabe à CONTRATADA certificar-se e garantir que todos os insumos terão, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 24 meses e apresentarem registro da ANVISA.

10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1. São expressamente vedadas à Contratada:

10.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

10.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:

11.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor do respectivo serviço, por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.1.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias.

11.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa, caso não haja garantia contratual a ser executada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.5. De acordo com o Decreto Municipal 6.279/2020, Art. 55. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cabo Frio e as entidades da Administração Pública Indireta e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores.

11.6. De acordo com o Decreto Federal 10.024/2019, Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

12 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93, devendo iniciar a contagem deste prazo a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

12.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado;

12.2.2. Documentação de habilitação:

- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Débitos Municipais.
- Certidão de Débitos Estaduais.
- Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, caso seja do Estado do Rio de Janeiro.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. DA AMOSTRA E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

14.1 - Será exigida da primeira colocada apresentação de AMOSTRAS DO PRODUTO na seguinte forma:

14.1.1 A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até 3 (três) dias úteis, de acordo com o tipo de embalagem original de entrega: 2 embalagens de cada item

14.1.2 O fornecedor que for o primeiro colocado em vários itens de um mesmo produto ou lote, deverá apresentar, sob pena de desclassificação, as amostras para cada um dos itens por ele arrematados devido à necessidade de serem analisados por serviços diferentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

14.1.3 As Amostras apresentadas para análise deverão estar em suas embalagens originais para pronto uso, corretamente identificadas com etiquetas com: marca, fornecedor, tamanho, numeração do lote e o nome do licitante responsável pelo envio.

14.2 As amostras deverão ser encaminhadas para o local de entrega definido em instrumento convocatório e no presente termo de referência para que a equipe técnica apresente seu parecer.

14.3 A análise das amostras do(s) produto(s) cotado(s) será realizada por profissionais do local de dispensação, onde serão avaliados itens como:

14.3.1 A conformidade do produto com a especificação requerida no edital;

14.3.2 Se a embalagem garante a integridade do produto;

14.3.3 Se o produto apresenta aparência uniforme em seu acabamento, sem imperfeições (furos, rasgos e emendas, por exemplo);

14.3.4 Data de fabricação, data de vencimento e descrição da embalagem no idioma português;

14.3.5 Número de registro emitido pela ANVISA;

14.4 - O Parecer Técnico acerca do produto cotado será emitido, após a:

14.4.1 Verificação da conformidade do produto com a especificação requerida no edital;

14.4.2 Avaliação do produto pela área técnica do Almoxarifado Central da Saúde.

14.5 Caso ainda haja dúvidas na avaliação do produto, a Equipe Técnica do Almoxarifado Central da Saúde poderá solicitar mais amostras a arrematante.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 – DO VALOR

16.1. A estimativa de custo máximo desta aquisição deverá observar orçamentos para a formação de pesquisa mercadológica correspondente, contando com fornecedores locais, ferramentas de pesquisas de preços de aquisições similares em outras Instituições Governamentais e pesquisa ampla dos produtos a serem adquiridos.

17 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência, correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o Artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

17.2. Neste caso, por ser tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de Empenho ao Fundo Municipal de Saúde, o mesmo utilizará recurso específico do Setor e/ou Programa Solicitante, como por exemplo: BLAT, MAC, RT, ROYALTIES, entre outras possíveis.

18 – DA ELABORAÇÃO

Elaborador	Função	Rubrica
<i>Keyles Ramos da Silva</i>	<i>Superintendente de Almoxarifado</i>	

19. DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretário Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica
<i>Bruno Alpacino Vendrame Reis</i>	<i>10/2023</i>	

20. ANEXOS

Anexo I – Quadro descritivo e quantitativo dos itens



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	INSUMO	APRES.	QTD ANUAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - Abaixador de língua em madeira, Descartável, não Estéril, formato tipo espátula medindo aproximadamente 13cm x 1,5cm X 2mm.	UND.	149.680
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ UTILIZAÇÃO EM POS PARTO - Absorvente hospitalar p/ fluidos corporais utilização em pacientes no pós parto, pós-operatório e incontinência urinaria leve. Composto por uma camada filtrante, uma camada em gel absorvente, uma camada com canais para melhor absorção e camada plástica impermeável que impeça vazamentos, atóxico, hipoalergênico. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm.	UND.	39.360
3	AEROPUFF - Câmara Retrátil para medicação em aerossol, para administração de medicação aerossol, com conexão universal para a traqueia do respirador, compatível com qualquer marca de respirador, livre de BPA (Bisfenol A, Ftalatos, Látex e PVC - Policloreto de Vinila), livre de chumbo, óleos, metais e/ou outros elementos nocivos à saúde, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, corpo expansível em material termoplástico apropriado ao uso medicinal, flanges nas extremidades, conjunto de travas, conjunto de anéis de fixação, pino de segurança do sistema fechado.	UND.	10
4	AGULHA DE PERIDURAL 16G X 3 1/2 - Agulha de Peridural 16G X 3 1/2 Descartável, Estéril (Rosa) Bisel mais curto que o padrão, Canhao Luer-Lok em aço inoxidável, embalado Individualmente. Confeccionado em material biocompatível.	UND.	300
5	AGULHA DE PERIDURAL 18G LONGA, PARA OBESOS - Agulha de Peridural 18G x 6" LONGA, própria para pacientes obesos, Descartável, Estéril (Branca) Bisel mais curto que o padrão, Canhao Luer-Lok em aço inoxidável, embalado Individualmente.	UND.	300



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

6	AGULHA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5.5 - Agulha Descartável, calibre 20 x 5,5 p/ acesso em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cor cinza escuro, atóxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de segurança após o uso, conforme NR32.	UND.	760.300
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha Descartável, calibre 13 x 4,5 em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno na cor marrom, atóxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de segurança após uso, conforme NR32.	UND.	1.404.750
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 7 - Agulha Descartável, calibre 25 x 7 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno na cor cinza escuro, atóxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de segurança após uso, conforme NR 32.	UND.	1.604.250
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8 - Agulha hipodérmica Descartável, calibre 25 x 8 p/ acesso venoso e intramuscular em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer, com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrão universal de cores, atóxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente.	UND.	1.439.350
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40 X 12 - Agulha Descartável, calibre 40 x 12 em aço inoxidável, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno na cor rosa, atóxico, apirogenico, a traumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de segurança após uso, conforme NR32.	UND.	1.306.350



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

11	AGULHA N 20GA, PARA RAQUIANESTESIA (ANESTESIA REGIONAL) - Agulha Descartável n 20GA para raquianestesia (anestesia regional), LONGA, Estéril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND.	420
12	AGULHA N 22 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha Descartável n 22 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogenica, embalada individualmente.	UND.	1.300
13	AGULHA N 22GA PARA RAQUIANESTESIA (ANESTESIA REGIONAL) LONGA, PARA OBESOS - Agulha Descartável para raquianestesia (anestesia regional) n 22GA), LONGA, Estéril, atóxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND.	1.300
14	AGULHA N 23 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha Descartável n 23 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogenica, embalada individualmente.	UND.	1.300
15	AGULHA N 25 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha Descartável n 25 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogenica, embalada individualmente.	UND.	1.300
16	AGULHA N 27 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha Descartável n 27 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke, em aço inoxidável, capa em polipropileno seguindo padrão universal de cores, atóxica, apirogenica, embalada individualmente.	UND.	1.300



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, 500 GRAMAS - Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	UND.	22.770
18	ALGODAO ORTOPÉDICO 10 CM - Algodão Ortopédico 10 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada. Enrolamento uniforme em toda sua extensão, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura.	UND.	4.500
19	ALGODAO ORTOPÉDICO 15 CM - Algodão Ortopédico 15 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada. Enrolamento uniforme em toda sua extensão, com camada de goma em uma das faces. 15 cm de largura.	UND.	4.500
20	ALGODAO ORTOPÉDICO 20 CM - Algodão Ortopédico 20 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada. Enrolamento uniforme em toda sua extensão, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura.	UND.	4.500
21	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 250ML - Frasco tipo almotolia, 250 ml, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, c/ protetor, tampa em rosca, transparente, graduado em ml.	UND.	3.000
22	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLÁSTICO, AMBAR, 250ML - Frasco tipo almotolia, 250 ml, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	UND.	3.000
23	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL - Aparelho de Barbear, tipo Lâmina Descartável, em aço, com 2 lâminas com cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante com capa protetora.	UND.	8.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

24	APARELHO P/ TRICOTOMIA EM AÇO, PERMANENTE - Aparelho p/ tricotomia em aço, permanente, com receptor para lâmina de barbear, cabo conectado ao receptor por rosqueamento.	UND.	300
25	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes adultos composto de manômetro graduado de 0 a 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento em velcro da mesma e comprimento suficiente para a circunferência. Possui comprimento de 28 CM de circunferência e 22CM de largura. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg, possuir selo Imetro.	UND.	1.500
26	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESOS - Aparelho para aferição de pressão arterial, para uso em pacientes adultos obesos, composto de manômetro graduado de 0 a 300mm de Hg (Mercúrio), conectado à braçadeira, esta, com sistema de fechamento em velcro da mesma e comprimento suficiente para a circunferência de braço de obesos, Tamanho da braçadeira: Circunferência de 35 cm até 51 cm. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg Valor de uma divisão: 2 mmHg, possuir selo Imetro.	UND.	800
27	ATADURA ALGODONADA: O curativo cirúrgico estéril Neve é confeccionado com uma manta de algodão envolta com tecido de gaze 100% algodão. Neutro, macio, com alto poder de absorção, o Curativo Cirúrgico Algodonado Estéril é alvejado e purificado, além disso, é isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	25.000
28	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida. Fios de alta torção, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 10 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	UND.	150.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

29	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida. Fios de alta torção, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 15 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	UND.	150.000
30	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodão 13 fios, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida. Fios de alta torção, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 20 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	UND.	150.000
31	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M - Atadura gessada de 13 fios medindo 10 cm x 3m, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	UND.	1.340
32	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M - Atadura gessada de 13 fios medindo 15 cm x 3m, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	UND.	1.340
33	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M - Atadura gessada de 13 fios medindo 20 cm x 4m, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento.	UND.	1.340
34	BANDAGEM ELÁSTICA: Bandagem Elástica, flexível, com boa compressão. Grande elasticidade e capacidade adesiva mantém a bandagem firmemente no lugar, material permeável, permite a passagem de ar e umidade, reduz o risco de maceração da pele. Mantém a atadura no lugar, altamente confortável. Tamanho 5 x 4,5 cm	UND.	50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

35	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 50MM - para colostomia intestinal com furo recortado no tamanho de 50mm, utilizado para a coleta de material fecal em pacientes colostomizados, em período pós-cirúrgico ou com antecedente cirúrgico de derivação intestinal. Composto por saco transparente com comprimento de 21 cm e largura de 14 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Não estéril, sendo descartável, de uso único e látex free. Em polietileno de baixa densidade, com selagem nas bordas.	UND.	50.000
36	CADARÇO VASCULAR AMARELO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarço para Cirurgia Vascular Amarelo 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, estéril, descartável, usado para oclusão, retração rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico. Produto de fácil visualização ao Raio-X.	UND.	120
37	CADARÇO VASCULAR AZUL 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarço para Cirurgia Vascular Azul 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, estéril, descartável, usado para oclusão, retração rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico. Produto de fácil visualização ao Raio-X.	UND.	120
38	CADARÇO VASCULAR BRANCO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarço para Cirurgia Vascular Branco 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, estéril, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico. Produto de fácil visualização ao Raio-X.	UND.	120



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

39	CADARÇO VASCULAR VERMELHO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarço para Cirurgia Vascular Vermelho 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, estéril, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico. Produto de fácil visualização ao Raio-X.	UND.	240
40	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM - Carga Para Grampeador Linear Cortante 80mm- Aplicam duas fileiras de grampos de titânio intercaladas, para aproximar tecidos vasculares. Compressão controlada e projetada para melhor manejo do tecido, com altura de grampo ajustável. São fáceis de posicionar e fáceis de disparar, embalado individualmente.	UND.	360
41	CATETER DUPLO LUMEM N 14GA X 20CM, - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 14Ga x 20cm, fabricado em Poliuretano, com Clamps em Policarbonato. Linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia com avançador de Nitinol 0,32, atraumatica, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UND.	2.000
42	CATETER DUPLO LUMEM N 16GA X 20CM - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 16Ga x 20cm, fabricado em Poliuretano, com Clamps em Policarbonato. Linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia com avançador de Nitinol 0,32, atraumatica, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UND.	5.000
43	CATETER EPIDURAL 16GA X 20CM - Cateter epidural 16GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, Descartável, Estéril, com adaptador tipo luer, atóxico, apirogenico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	UND.	210



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

44	CATETER EPIDURAL 18GA X 20CM - Cateter epidural 18GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, Descartável, Estéril, com adaptador tipo luer, atóxico, apirogenico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	UND.	210
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 14 - Cateter intravenoso periférico n 14 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 14G, canhao na cor laranja.	UND.	10.000
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 16 - Cateter intravenoso periférico n 16 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 16G, canhao na cor cinza.	UND.	10.000
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 18 - Cateter intravenoso periférico n 18 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 18G, canhao na cor verde.	UND.	30.000
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 20 - Cateter intravenoso periférico n 20 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 20G, canhao na cor rosa.	UND.	50.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 22 - Cateter intravenoso periférico n 22 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 22G, canhao na cor azul.	UND.	50.000
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 24 - Cateter intravenoso periférico n 24 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 24G, canhao na cor amarelo.	UND.	30.000
51	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 10 FR	UND.	230
52	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 5 FR	UND.	230
53	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 8 FR	UND.	230
54	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA CONTÍNUA - Cateter nasal para oxigenoterapia continua, tipo óculos, em PVC, com dispositivo para posicionar nas narinas, atóxico, Estétil, flexível, embalado individualmente.	UND.	40.000
55	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido emitindo melhor visualização, apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 05fr.	UND.	50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

56	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido emitindo melhor visualização, apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 08fr.	UND.	50
57	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido emitindo melhor visualização, apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 06fr.	UND.	50
58	CATETER P/ EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 5F - Cateter p/ embolectomia tipo fogarty 5F, Estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND.	100
59	CATETER P/ EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 6F - Cateter p/ embolectomia tipo fogarty 6F, Estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UND.	100
60	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEM N 5,0 (CALIBRE 3,5FR) - Cateter p/ canulização umbilical duplo lumem, fabricado em poliuretano transparente, Estéril, radiopaco, atóxico, apirogenico, Descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico.	UND.	1.000
61	CATETER URETRAL COM DUPLO JOTA 6F - Cateter uretral com DUPLO JOTA em suas extremidades, em poliuretano, macio, radiopaco, graduado, com ponta aberta e orifícios atraumaticos no seu diâmetro interno. Diâmetro externo de 6F, comprimento de 26 cm, com guia, pinça e empurrador em poliuretano, com conexões Luer para controle da passagem do fio guia.	UND.	160



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

62	COBERTOR TÉRMICO, MANTA ALUMINIZADA, 2,10M X 1,40M - Cobertor térmico tipo manta aluminizada, medindo 2,10m x 1,40m, não deformável, isolante térmico de baixo peso e resistência ao atrito com o solo. Embalado individualmente.	UND.	540
63	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO - Colar servical para resgate, tamanho Médio. Formato anatômico, revestido com espuma. Medidas: 9cm (altura) x 56 cm (circunferência).	UND.	266
64	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO PEQUENO - Colar servical para resgate, tamanho Médio. Formato anatômico, revestido com espuma, suporte mentoniano e occipital. Medidas: 8cm (altura) x 52cm (circunferência).	UND.	266
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO GRANDE - Colar servical para resgate, tamanho Médio. Formato anatômico, revestido com espuma. Medidas: 10cm (altura) x 60cm (circunferência).	UND.	270
66	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED), COLUNA VERTEBRAL, ADULTO - Colete imobilizador dorsal (KED), imobilizador da coluna vertebral, confeccionado em tecido resistente e impermeável, revestimento interno em tacos de madeira maciça, pegador de mão com mangueira em seu interior. Cintos na região central, subabdominal e nas pernas. Tamanho Adulto.	UND.	150



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

67	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 20 LITROS - Coletor para material perfuro cortante, com capacidade 20 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco PLÁSTICO, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alca dupla, resistente e fixa ao coletor; sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto, bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, que atenda a NBR 13853 e NBR 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde.	UND.	10.000
68	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3 LITROS - Coletor para material perfuro cortante, com capacidade 3 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco PLÁSTICO, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alca dupla, resistente e fixa ao coletor; sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto, bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, que atenda a NBR 13853 e NBR 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde.	UND.	7.000
69	COMPRESSA CIRÚRGICA / CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 50CM X 45CM - Compressa cirúrgica / campo operatório medindo 50cm x 45cm, tecido 100% algodão absorvente alvejado e não Estétil. 13 fios por cm ² , com cadarço e borda com costura dupla. Tecido com alto poder de absorção, 4 camadas (gramatura entre 27g e 40g). Com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido.	UND.	250.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

70	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 10 UNIDADES CADA - Compressa de gaze hidrófila, Estéril, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 11 fios por cm ² , fio 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Deverá atender a NR 13843.	PACOTE	900.000
71	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 500 UNIDADES CADA - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios, 100% algodão por cm ² , com 8 camadas, e 5 dobras, não Estéril, embalada em PCT.s com 500 UNID.s cada. Compressa de gaze hidrófila, estéril, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 13 fios por cm ² , fio 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Deverá atender a NR 13843.	PACOTE	20.000
72	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO EM POLIVINIL, ADULTO - Conjunto de nebulização em polivinil, com conector 9/16, mascara adulto, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira). Kit tamanho ADULTO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	UND.	2.680
73	CONJUNTO P/ DRENAGEM MEDIASTINO, CAPACIDADE DE 1.000ML - Conjunto p/ drenagem mediastino com frasco com capacidade de 1.000mL, dreno Estéril e extensão. Ajuste perfeito em todas as conexões, saída de ar com filtro, sistema de fixação ao leito, estéril e embalado individualmente.	UND.	890
74	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS - Dispositivo para circuncisão (kit para postectomia) descartável estéril tamanho 15mm plastic-anel. Fabricado em policarbonato atóxico e biocompatível, descartável, translúcido, com cordão de poliéster. Embalagem em papel grau cirúrgico individual, estéril, individual. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	60.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

75	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP, N 21 - Dispositivo para infusão intravenosa, tipo Scalp, n 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogenico, embalado individualmente.	UND.	90.000
76	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALP, N 23 - Dispositivo para infusão intravenosa, tipo Scalp, n 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogenico, embalado individualmente.	UND.	90.000
77	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TIPO SCALP, N 19 - Dispositivo para infusão intravenosa, tipo Scalp, n 19, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogenico, embalado individualmente.	UND.	90.000
78	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TIPO SCALP, N 25 - Dispositivo para infusão intravenosa, tipo Scalp, n 25, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogenico, embalado individualmente.	UND.	40.000
79	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, com gel, autoadesivo, com dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo, eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	UND.	80.000
80	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO - Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, com gel, autoadesivo, com dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo, eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho pediátrico.	UND.	30.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

81	ENXERTO ARTERIAL 20X10 MM 45CM COMPRIMENTO - Enxerto Arterial Tubular Bifurcado inorgânico c/ Colágeno Tamanho 20x10 mm. Bifurcados 45cm comprimento.	UND.	15
82	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA EM ML, 150 ML; MICROGOTAS - Equipo para infusão de soluções parenterais, com câmara graduada em mL, capacidade total de 150 com câmara de gotejamento flexível MICROGOTAS, com entrada para ar, com filtro, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, pinça rolete e injetor lateral, conexão tipo luer LOK, apirogenico, atóxico, embalado individualmente e com abertura em pétala.	UND.	20.000
83	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM CÂMARA DE MACROGOTAS - Equipo fotossensível com câmara de macrogotas, flexível, com pinça rolete, Estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UND.	20.000
84	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL COM CÂMARA DE MICROGOTAS - Equipo fotossensível com câmara de microgotas, flexível, com pinça rolete, Estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UND.	20.000
85	EQUIPO HEMOTERAPIA PEDIÁTRICO, COM CÂMARA GRADUADA ENTRE 150 A 200ML - Equipo hemoterapia pediátrico, com câmara graduada, com capacidade entre 150 a 200mL, com filtro para hemocomponentes, atóxico, Estéril, com pinça rolete e embalado individualmente.	UND.	700
86	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusão de soluções, com câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com pinça rolete, com injetor lateral. Com circuito mínimo de 1,20m, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND.	150.000
87	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusão de soluções, com câmara de microgotas flexível, pinça rolete, injetor lateral, circuito com no mínimo 1,20m de comprimento, Estéril e embalado individualmente.	UND.	50.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

88	EQUIPO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO - Equipos para incontinência urinária em PVC, com preservativo tipo camisinha, Estéril, atóxico, embalado individualmente.	UND.	80.000
89	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E COMPONENTES - Equipos para transfusão de sangue e componentes, com ponta perfurante, sem entrada de ar, com câmara dupla flexível, com filtro de partículas de 200 micra, tubo de PVC translúcido, com regulador de fluxo anatômico e suporte para tubo, com grampo corta fluxo, com conector luer lock e tampa de proteção com filtro airflow. Estéril, apirogenico, embalado individualmente, com abertura em pétala.	UND.	3.000
90	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Esparadrapo em tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo, com boa aderência, hipoalergênico. Base de oxido de zinco, borracha natural e resinas. Impermeável, flexível e adesivo. Rolo com 10cm x 4,5m.	UND.	15.000
91	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Espéculo vaginal Descartável, atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho médio.	UND.	15.000
92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Espéculo vaginal Descartável, atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho pequeno.	UND.	15.000
93	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80MM X 125MM (TIPO GELFOAN) - Esponja absorvível hemostática de gelatina suína, medindo 80mm x 125mm, (tipo gelfoan), Estéril, com alta capacidade de absorção, embalada individualmente.	UND.	250
94	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1 X 1 POLEGADA (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1 x 1 polegada (Tipo Cotonóide), Estéril, embalado individualmente.	UND.	10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

95	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1/2 X 1/2 POLEGADA (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 1/2 polegada (Tipo Cotonóide), Estéril, embalado individualmente.	UND.	10
96	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1/2 X 3 POLEGADAS (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 3 polegadas (Tipo Cotonóide), Estéril, embalado individualmente.	UND.	10
97	Extensor de 2 vias Neonatal, com primer reduzido, utilizado para infusão de múltiplas soluções parenterais simultaneamente em um único acesso venoso, de uso neonatal. Tubo flexível que minimiza o efeito memória, pinças clamps coloridas para facilitar o manuseio e identificação das vias, conector luer fêmea universal, garantir perfeita conexão com os demais dispositivos, conector luer Slip/Lock rotativo - Matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica, esterilizado por óxido de etileno.	UND.	200
98	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR, MEDINDO 20CM - Extensor para perfusão em PVC com primer reduzido aproximado de 0,96 ml, tubo de 20 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termo PLÁSTICO. Pediátrico/Neonatal.	UND.	700
99	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR, MEDINDO 120CM - Extensor para perfusão em PVC com primer reduzido aproximado de 0,96 ml, tubo de 120 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termo PLÁSTICO. Pediátrico/Neonatal.	UND.	700
100	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X 10 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada, individualmente com 2 m de comprimento e 10 cm de largura.	UND.	115



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

101	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X 20 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 20 cm de largura.	UND.	120
102	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X15 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 15 cm de largura.	UND.	115
103	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEONATAL: Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Pacientes neonatos. Filtro hmef trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; Espaço morto (traqueinha) de 26ml e volume tidal de 90 a 1500ml; Acesso para monitoração capnógrafo com conexão luer lock fêmea com tampa; Volume corrente (tidal): 90 - 1500 ml; Conexões: 22m-15f / 22f-15m; Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	900
104	FITA ADESIVA CREPE, ROLO COM 19MM X 50M - Fita adesiva crepe, resistente, rolo com 19mm x 50 m.	UND.	10.000
105	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M - Fita autoclavica (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem Esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substancia química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.	UND.	15.000
106	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA, 25MM X 10M - Fita microporosa cirúrgica, adesiva, hipoalergênica, atóxica, medindo 25mm x 10m, em rolo encapado	UND.	15.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

107	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G: Fralda geriátrica descartável tamanho G (pessoas entre 70kg a 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	500.000
108	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M: Fralda geriátrica descartável tamanho M (pessoas entre 40kg a 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	250.000
109	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P: Fralda geriátrica descartável tamanho P (pessoas entre 30kg a 33kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	100.000
110	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG: Fralda geriátrica descartável tamanho XG (pessoas acima de 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	300.000
111	GARROTE, TIRA ELÁSTICA, 2,5CM X 46CM - Garrote, tira elástica Descartável, medindo 2,5cm x 46 cm em rolo sem látex, contendo 25 tiras pré picotadas 46cm por rolo.	UND.	3.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

112	GAZE IMPREGNADA: Gaze com cobertura 100% algodão estéril, contendo PHMB (polihexametileno de biguanida a 0,2%). Cobertura primária e secundária; Atua como barreira contra micro-organismos que causam infecções; Atua como agente resistente à colonização bacteriana. Tamanho: 11,4cm x 3.7m. Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	500
113	GAZE NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM COPAIBA E MELALEUCA. Compressa de Gaze em Rayon. Contendo A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácidos Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja, registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, apresentado em tamanho 7,5 cm x 40 cm.	UND.	500
114	GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO, 91CM X 91 M - Gaze hidrófila tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, embalada em rolo, medindo no mínimo de 91cm x 91 m, com 8 dobras, 13 fios cm ² , 100% algodão alvejado embalada individualmente e não Estéril.	UND.	4.006
115	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, 100ML - Gel condutor para exames, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo e umectante, sem corante e sem perfume, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso e embalado em frasco de 100mL.	UND.	9.000
116	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO - Gorro cirúrgico Descartável, com elástico para perfeita fixação à cabeça, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não Estéril.	UND.	150.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

117	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - em PVC, resistente e atóxico. Deverá conter Máscara, reservatório, tubo de oxigênio, conector de O2 e fixador.	UND.	1.074
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - em PVC, resistente e atóxico. Deverá conter Máscara, reservatório, tubo de oxigênio, conector de O2 e fixador.	UND.	1.050
119	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE - Kit Papanicolau tamanho grande embalado, estéril, individualmente.	UND.	15.000
120	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MEDIO - Kit Papanicolau tamanho médio embalado, estéril, individualmente.	UND.	15.000
121	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO - Kit Papanicolau tamanho pequeno embalado, estéril, individualmente.	UND.	15.000
122	LÂMINA BISTURI N 12, EM FOICE - Lâmina bisturi n 12, confeccionada em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina apirogenica. Em formato de foice, Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	UND.	28.040
123	LÂMINA BISTURI N 21 - Lâmina bisturi n 21, confeccionada em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina apirogenica. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	UND.	28.000
124	LÂMINA BISTURI N 23 - Lâmina bisturi n 23, confeccionada em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina apirogenica. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	UND.	28.000
125	LÂMINA PARA BARBEAR EM ACO - Lâmina para barbear em aço, com corte nas duas faces, adaptável ao aparelho permanente.	UND.	3.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

126	LENÇOL DE PAPEL, 70CM X 50M - Lençol de papel, confeccionado em papel celulose branco, medindo 70cm de largura x 50cm de comprimento, picotado e acondicionado em bobinas de 50 metros	UND.	20.000
127	MALHA TUBULAR 06 CM X15M - Malha Tubular 06 cm x15m em rolo, auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	UND.	360
128	MALHA TUBULAR 10 CM X15M - Malha Tubular 10 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	UND.	600
129	MALHA TUBULAR 15 CM X15M - Malha Tubular 15 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	UND.	600
130	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Malha Tubular 20cmx15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	UND.	600
131	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 1.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com as portarias ANVISA.	UND.	250



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

132	<p>MÁSCARA LARÍNGEA N°4 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 4.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;</p> <p>Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com as portarias ANVISA.</p>	UND.	250
133	<p>MÁSCARA LARÍNGEA N°5 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 5.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;</p> <p>Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com as portarias ANVISA.</p>	UND.	250
134	<p>MÁSCARA N95 (PFF2): máscara para uso hospitalar, com 6 camadas de proteção, produzida em não tecido e fibras sintéticas, não possuindo válvulas. Deve possuir tiras ajustáveis que envolvam a cabeça, para todos os tamanhos de cabeça e grampo de ajuste nasal. Deve possuir cadastro na Anvisa e CA (cadastro de aprovação), assim como devem ser certificadas no Ministério do trabalho e do emprego; Composição: Camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente.</p> <p>ATENÇÃO ao modelo da máscara que deve ser PFF2. O modelo PFF2S não é recomendado para este tipo de uso e não será aceito como fornecimento. Também não será aceito o modelo KN95, apenas o modelo N95.</p>	UND.	50.000
135	<p>ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-G: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho G.</p>	UND.	200



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

136	ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-M: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho: M	UND.	200
137	ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-P: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho: P.	UND.	200
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - óculos de proteção constituídos de arco em material PLÁSTICO preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe do arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino PLÁSTICO em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UND.	3.000
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100MM X 100M - Papel grau cirúrgico, medindo 100mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de Esterilização.	UND.	1.500
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 150MM X 100M - Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de Esterilização	UND.	1.500
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 200MM X 100M - Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de Esterilização.	UND.	1.500



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 350MM X 100M - Papel grau cirúrgico, medindo 350mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de Esterilização.	UND.	1.500
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 400MM X 100M - Papel grau cirúrgico, medindo 400mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de Esterilização.	UND.	1.500
144	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA: Papel para cardiocografia tamanho 112mm x 100mm, compatível com o modelo Monitor Fetal Unicare (MCF - 21K). Bloco 150 folhas.	BLOCO	1.000
145	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICANTE - Preservativo masculino tipo camisinha, SEM lubrificante, embalado individualmente.	UND.	102.000
146	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA, ADULTO - Pulseira para identificação de pacientes internados, compatível com impressora térmica, antialérgica, atóxica, superfície lisa, atraumática e anatômica. Fechamento adesivo, regulável e inviolável. área de identificação para nome completo, data de nascimento, sexo e número do prontuário. Resistente à água, sangue, sabão e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o período de internação. Revestimento antibacteriano. Tamanho adulto – aproximadamente 1 x 11” (2,5 cm x 28 cm), branca. A pulseira deverá ser compatível com a impressora adquirida no momento.	UND.	140.000
147	SACO DE HAMPER - Saco de polietileno de alta densidade, simbologia lixo infectante, de acordo com ABNT/ NBR 7500, capacidade de 120 litros, altura: 90cm, largura: 100 cm, com cordão de fechamento.	UND.	8.000
148	SACO PARA CADÁVER, G - Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho G (em torno de 90cm de largura x 2,00m de comprimento).	UND.	6.320



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

149	SACO PARA CADÁVER, M - Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho M (em torno de 80cm de largura x 1,60m de comprimento).	UND.	2.800
150	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTÁVEL SIMPLES, COM ELÁSTICO - Sapatilha cirúrgica Descartável simples, com elástico para perfeito ajuste ao pé, que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta. Confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40g, não estéril, tamanho único.	UND.	114.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - Seringa Descartável 1ml, insulina com agulha 13 x 3,8 a 13 x 4,5ml, em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mm, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, Estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	1.037.700
152	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - Seringa Descartável 10mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, Estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	1.059.900
153	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - Seringa Descartável 20mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca (bico slip) e que garanta conexões seguras, Estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	1.215.000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

154	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML. - Seringa Descartável 3mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	1.176.000
155	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - Seringa Descartável 5mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, Estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	1.148.900
156	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, BICO PARA SONDA - Seringa Descartável 60mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, com bico para sonda (bico slip) e que garanta conexões seguras, Estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura em pétala.	UND.	2.750
157	SERRA DE GIGLI (FIO) 40CM - Serra Gigli ou fio serra Gigli e um fio flexível utilizado pelos cirurgiões para o corte do osso. Uma serra Gigli e utilizado principalmente para cirurgias de amputação, onde os ossos tem de ser suavemente cortado ao nível da amputação.	UND.	1.200
158	SUPORTE PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 3L - suporte para material perfuro cortante de 3L, fabricado em arame BTC, acompanhando dois parafusos e duas buchas, validade indeterminada, cor branca.	UND.	2.550



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

159	SUORTE PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L - suporte para material perfuro cortante 20L, fabricado em arame BTC, acompanhando dois parafusos e duas buchas, validade indeterminada, cor branca.	UND.	2.560
160	TELA CIRÚRGICA TIPO MARLEX, 26 X 36CM - Tela cirúrgica confeccionada em polipropileno (80%) e poliéster (20%), tipo tela de Marlex, medindo 26 x 36cm, Estéril, embalada individualmente.	UND.	760



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

xxxxxxxxxx. xx de xxxxxxxxxxxx de 2024

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

, em ____ de _____ de 2024.

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ
sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2023

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, que propõe-se a **executar o fornecimento de insumos médico-hospitalares de alto consumo, para todas as Unidades de Saúde pertencentes à SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde)**, de acordo com as especificações constantes do edital 024/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar o fornecimento dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[local],[data]

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

[local],[data]

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII – PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ÚNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - Abaixador de lingua em madeira, descartavel, nao esteril, formato tipo espatula medindo aproximadamente 13cm x 1,5cm X 2mm.	UNID.	149.680	R\$ 0,09	R\$ 13.471,20
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ UTILIZACAO EM POS PARTO - Absorvente hospitalar p/ fluidos corporais utilizacao em pacientes no pos parto, pos-operatorio e incontinencia urinaria leve. Composto por uma camada filtrante, uma camada em gel absorvente, uma camada com canais para melhor absorcao e camada plastica impermeavel que impeca vazamentos, atoxico, hipoalergenico. Sem abas. Dimensoes minimas da area absorvivel 45 cm x 15 cm. Registro ANVISA.	UNID.	39.360	R\$ 0,90	R\$ 35.424,00
3	AEROPUFF - Câmara Retrátil para medicação em aerossol, para administração de medicação aerossol, com conexão universal para a traqueia do respirador, compatível com qualquer marca de respirador, livre de BPA (Bisfenol A, Ftalatos, Látex e PVC - Policloreto de Vinila), livre de chumbo, óleos, metais e/ou outros elementos nocivos à saúde, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, corpo expansível em material termoplástico apropriado ao uso medicinal, flanges nas extremidades, conjunto de travas, conjunto de anéis de fixação, pino de segurança do sistema fechado.	UNID.	10	R\$ 210,75	R\$ 2.107,50
4	AGULHA DE PERIDURAL 16G X 3 1/2 - Agulha de Peridural 16G X 3 1/2 Descartavel, Esteril (Rosa) Bisel mais curto que o padrao, Canhao Luer-Lok em aco inoxidavel, embalado Individualmente. Confeccionado em material biocompativel. Registro ANVISA.	UNID.	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
5	AGULHA DE PERIDURAL 18G LONGA, PARA OBESOS - Agulha de Peridural 18G x 6" LONGA, propria para pacientes obesos, descartavel, Esteril (Branca) Bisel mais curto que	UNID.	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	o padrao,Canhao Luer-Lok em aco inoxidavel, embalado Individualmente.				
6	AGULHA DESCARTAVEL, CALIBRE 20 X 5.5 - Agulha descartavel, calibre 20 x 5,5 p/ acesso em aco inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cor cinza escuro, atoxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de seguranca apos o uso, conforme NR32. Registro ANVISA.	UNID.	760.300	R\$ 0,17	R\$ 129.251,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 13 X 4,5 - Agulha descartavel, calibre 13 x 4,5 em aco inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno na cor marrom, atoxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de seguranca apos uso, conforme NR32. Registro ANVISA.	UNID.	1.404.750	R\$ 0,16	R\$ 224.760,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 7 - Agulha descartavel, calibre 25 x 7 p/ acesso venoso e intramuscular em aco inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip, com canhao de rosquear em polipropileno na cor cinza escuro, atoxico, apirogenico, atraumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de seguranca apos uso , conforme NR 32 . Registro ANVISA.	UNID.	1.604.250	R\$ 0,14	R\$ 224.595,00
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 8 - Agulha hipodermica descartavel, calibre 25 x 8 p/ acesso venoso e intramuscular em aco inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer ,com canhao de rosquear em polipropileno colorido seguindo o padrao universal de cores, atoxico, apirogenico, a traumatica, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	1.439.350	R\$ 0,14	R\$ 201.509,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40 X 12 - Agulha descartavel, calibre 40 x 12 em aco inoxidavel, siliconizado, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lok e slip , com canhao de rosquear em polipropileno na cor rosa, atoxico, apirogenico, a traumatica, embalada individualmente. Com dispositivo de trava de seguranca apos uso, conforme NR32. Registro ANVISA.	UNID.	1.306.350	R\$ 0,17	R\$ 222.079,50
11	AGULHA N 20GA, PARA RAQUIANESTESIA (ANESTESIA REGIONAL) - Agulha descartavel n 20GA para raquianestesia (anestesia regional), LONGA, esteril, atoxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, embalada individualmente.	UNID.	420	R\$ 44,49	R\$ 18.685,80
12	AGULHA N 22 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha descartavel n 22 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, capa em polipropileno seguindo padrao universal de cores, atoxica, apirogenica, embalada individualmente.	UNID.	1.300	R\$ 44,32	R\$ 57.616,00
13	AGULHA N 22GA PARA RAQUIANESTESIA (ANESTESIA REGIONAL) LONGA, PARA OBESOS - Agulha descartavel para raquianestesia (anestesia regional) n 22GA), LONGA, esteril, atoxica, especial para pacientes obesos, com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, embalada individualmente .	UNID.	1.300	R\$ 17,25	R\$ 22.425,00
14	AGULHA N 23 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha descartavel n 23para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, capa em polipropileno seguindo padrao universal de cores, atoxica, apirogenica, embalada individualmente.	UNID.	1.300	R\$ 15,74	R\$ 20.462,00
15	AGULHA N 25 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha descartavel n 25 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, capa em polipropileno seguindo	UNID.	1.300	R\$ 14,17	R\$ 18.421,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	padrao universal de cores, atoxica, apirogenica, embalada individualmente.				
16	AGULHA N 27 PARA ANESTESIA ESPINHAL (RAQUIANESTESIA) - Agulha descartavel n 27 para anestesia espinhal (raquianestesia), com bisel tipo Quincke , em aco inoxidavel, capa em polipropileno seguindo padrao universal de cores, atoxica, apirogenica, embalada individualmente.	UNID.	1.300	R\$ 13,46	R\$ 17.498,00
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO, 500 GRAMAS - Algodao hidrofilo, 100% algodao alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensao. Pacote com 500g. Registro ANVISA.	UNID.	22.770	R\$ 25,39	R\$ 578.130,30
18	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - Algodao Ortopedico 10 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodao cru. Hidrofobo (nao absorve agua).Em forma de manta com camada .Enrolamento uniforme em toda sua extensao, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	4.500	R\$ 1,05	R\$ 4.725,00
19	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - Algodao Ortopedico 15 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodao cru. Hidrofobo (nao absorve agua).Em forma de manta com camada .Enrolamento uniforme em toda sua extensao, com camada de goma em uma das faces. 15 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	4.500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
20	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM -Algodao Ortopedico 20 cm Elaborada a partir de fibras 100% de algodao cru. Hidrofobo (nao absorve agua).Em forma de manta com camada .Enrolamento uniforme em toda sua extensao, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	4.500	R\$ 1,93	R\$ 8.685,00
21	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, 250ML - Frasco tipo almotolia, 250 ml, em polietileno (plastico), bico	UNID.	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	reto, longo, estreito, c/ protetor, tampa em rosca, transparente, graduado em ml				
22	ALMOTOLIA EM MATERIAL PLASTICO, AMBAR, 250ML - Frasco tipo almotolia, 250 ml, em polietileno (plastico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, ambar	UNID.	3.000	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
23	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL - Aparelho de Barbear, tipo Lamina Descartavel, em aco, com 2 laminas com cabo de plastico, anatomico ,com estrias de borracha ,com fita lubrificante com capa protetora. Registro ANVISA.	UNID.	8.000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
24	APARELHO P/ TRICOTOMIA EM ACO, PERMANENTE - Aparelho p/ tricotomia em aco, permanente, com receptor para lamina de barbear, cabo conectado ao receptor por rosqueamento. Registro ANVISA.	UNID.	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
25	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO - Aparelho para afericao de pressao arterial, para uso em pacientes adultos composto de manometro graduado de 0 a 300mm de Hg (Mercurio), conectado à braceira, esta, com sistema de fechamento em velcro da mesma e comprimento suficiente para a circunferencia. Possui comprimento de 28 CM de circunferemncia e 22CM de largura. Faixa de medicaao: 0 - 300 mmHg. Valor de uma divisao: 2 mmHg, possuir selo Imetro e registro na ANVISA.	UNID.	1.500	R\$ 172,18	R\$ 258.270,00
26	APARELHO PARA AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO OBESOS - Aparelho para afericao de pressao arterial, para uso em pacientes adultos obesos, composto de manometro graduado de 0 a 300mm de Hg (Mercurio), conectado à braceira, esta, com sistema de fechamento em velcro da mesma e comprimento suficiente para a circunferencia de braco de obesos, Tamanho da braceira: Circunferencia de 35 cm ate 51 cm. Faixa de medicaao: 0 - 300	UNID.	800	R\$ 189,75	R\$ 151.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	mmHg Valor de uma divisao: 2 mmHg, possuir selo Imetro e registro na ANVISA.				
27	ATADURA ALGODONADA: O curativo cirúrgico estéril Neve é confeccionado com uma manta de algodão envolta com tecido de gaze 100% algodão. Neutro, macio, com alto poder de absorção, o Curativo Cirúrgico Algodonado Estéril é alvejado e purificado, além disso, é isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	25.000	R\$ 2,97	R\$ 74.250,00
28	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodao 13 fios, hipoalergica, aproximadamente 92% algodao cru, 8% de poliamida.Fios de alta torcao, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 10 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada. Registro ANVISA.	UNID.	150.000	R\$ 1,28	R\$ 192.000,00
29	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodao 13 fios, hipoalergica, aproximadamente 92% algodao cru, 8% de poliamida.Fios de alta torcao, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 15 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada. Registro ANVISA.	UNID.	150.000	R\$ 1,78	R\$ 267.000,00
30	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M - Atadura de crepom em algodao 13 fios, hipoalergica, aproximadamente 92% algodao cru, 8% de poliamida.Fios de alta torcao, com elasticidade longitudinal e trama regular. Tamanho 20 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada. Registro ANVISA.	UNID.	150.000	R\$ 2,30	R\$ 345.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

31	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M - Atadura gessada de 13 fios medindo 10 cm x 3m, 100 % algodao, elaborada pelo processo de giro ingles, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Registro ANVISA.	UNID.	1.340	R\$	3,66	R\$ 4.904,40
32	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M - Atadura gessada de 13 fios medindo 15 cm x 3m, 100 % algodao, elaborada pelo processo de giro ingles, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Registro ANVISA.	UNID.	1.340	R\$	4,90	R\$ 6.566,00
33	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M - Atadura gessada de 13 fios medindo 20 cm x 4m, 100 % algodao, elaborada pelo processo de giro ingles, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma continua. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Registro ANVISA.	UNID.	1.340	R\$	8,88	R\$ 11.899,20
34	BANDAGEM ELÁSTICA: Bandagem Elástica, flexível, com boa compressão. Grande elasticidade e capacidade adesiva mantém a bandagem firmemente no lugar, material permeável, permite a passagem de ar e umidade, reduz o risco de maceração da pele. ,mantém a atadura no lugar, altamente confortável. Tamanho 5 x 4,5 cm .	UNID.	50	R\$	72,50	R\$ 3.625,00
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 50MM - para colostomia intestinal com furo recortado no tamanho de 50mm, utilizado para a coleta de material fecal em pacientes colostomizados, em período pós-cirúrgico ou com antecedente cirúrgico de derivação intestinal. Composto por saco transparente com comprimento de 21 cm e largura de 14 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. Não estéril, sendo descartável, de uso único e látex free. Em	UNID.	50.000	R\$	16,00	R\$ 800.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	polietileno de baixa densidade, com selagem nas bordas.				
36	CADARCO VASCULAR AMARELO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarco para Cirurgia Vascular Amarelo 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, esteril, descartavel, usado para oclusao, retracao,e rapida identificacao das arterias, veias,tendoes, nervos, nos procedimento cirurgicos. Confeccionado em quatro cores para facil identificacao durante procedimento especifico. Produto de facil visualizacao ao Raio-X. Registro ANVISA.	UNID.	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
37	CADARCO VASCULAR AZUL 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarco para Cirurgia Vascular Azul 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, esteril, descartavel, usado para oclusao, retracao,e rapida identificacao das arterias, veias,tendoes, nervos, nos procedimento cirurgicos. Confeccionado em quatro cores para facil identificacao durante procedimento especifico. Produto de facil visualizacao ao Raio-X. Registro ANVISA.	UNID.	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
38	CADARCO VASCULAR BRANCO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarco para Cirurgia Vascular Branco 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, esteril, descartavel, usado para oclusao, retracao,e rapida identificacao das arterias, veias,tendoes, nervos, nos procedimento cirurgicos.Confeccionado em quatro cores para facil identificacao durante procedimento especifico. Produto de facil visualizacao ao Raio-X. Registro ANVISA.	UNID.	120	R\$ 139,05	R\$ 16.686,00
39	CADARCO VASCULAR VERMELHO 1.0 X 406MM 04 X 16 - Cadarco para Cirurgia Vascular Vermelho 1.0 X 406mm 04 X 16. Fabricado em silicone grau medico, esteril, descartavel, usado para oclusao, retracao,e rapida identificacao das	UNID.	240	R\$ 139,05	R\$ 33.372,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	arterias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico. Produto de fácil visualização ao Raio-X. Registro ANVISA.				
40	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM - Carga Para Grampeador Linear Cortante 80mm- Aplicam duas fileiras de grampos de titânio intercaladas, para aproximar tecidos vasculares. Compressão controlada e projetada para melhor manejo do tecido, com altura de grampo ajustável. São fáceis de posicionar e fáceis de disparar, Embalado individualmente.	UNID.	360	R\$ 204,00	R\$ 73.440,00
41	CATETER DUPLO LUMEM N 14GA X 20CM, - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 14Ga x 20cm, fabricado em Poliuretano, com Clamps em Policarbonato. Linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, Composto de guia com avançador de Nitinol 0,32, atraumática, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UNID.	2.000	R\$ 125,40	R\$ 250.800,00
42	CATETER DUPLO LUMEM N 16GA X 20CM - Cateter para acesso venoso duplo lumem N 16Ga x 20cm, fabricado em Poliuretano, com Clamps em Policarbonato. Linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, Composto de guia com avançador de Nitinol 0,32, atraumática, com introdutores e fixador de cateter, tampa R. Registro ANVISA.	UNID.	5.000	R\$ 137,00	R\$ 685.000,00
43	CATETER EPIDURAL 16GA X 20CM - Cateter epidural 16GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, descartável, esteril, com adaptador tipo Luer, atóxico, apirogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	210	R\$ 86,78	R\$ 18.223,80
44	CATETER EPIDURAL 18GA X 20CM - Cateter epidural 18GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, descartável, esteril, com adaptador tipo Luer, atóxico, apirogênico,	UNID.	210	R\$ 129,28	R\$ 27.148,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	transparente, com tres orificios laterais, embalado individualmente. Registro ANVISA.				
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 14 - Cateter intravenoso periferico n 14 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 14G, canhao na cor laranja, possuir registro na ANVISA.	UNID.	10.000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 16 - Cateter intravenoso periferico n 16 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 16G, canhao na cor cinza, possuir registro na ANVISA.	UNID.	10.000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 18 - Cateter intravenoso periferico n 18 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 18G, canhao na cor verde, possuir registro na ANVISA.	UNID	30.000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 20 - Cateter intravenoso periferico n 20 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado	UNID.	50.000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	individualmente. TAMANHO: 20G, canhao na cor rosa, possuir registro na ANVISA.				
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 22 - Cateter intravenoso periferico n 22 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 22G, canhao na cor azul, possuir registro na ANVISA.	UNID.	50.000	R\$ 1,32	R\$ 66.000,00
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N 24 - Cateter intravenoso periferico n 24 com agulha em aco inoxidavel, com bisel curto e trifacetado, canhao seguindo o padrao universal de cores, atoxico, hipoalergenico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com valvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogenico e embalado individualmente. TAMANHO: 24G, canhao na cor amarelo, possuir registro na ANVISA.	UNID.	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
51	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 10 FR	UNID.	230	R\$ 151,80	R\$ 34.914,00
52	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 5 FR	UNID.	230	R\$ 151,80	R\$ 34.914,00
53	CATETER INTRIDUTOR BOUGIER Nº 8 FR	UNID.	230	R\$ 176,05	R\$ 40.491,50
54	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA CONTINUA - Cateter nasal para oxigenoterapia continua, tipo oculos, em PVC, com dispositivo para posicionar nas narinas, atoxico, esteril, flexissivel, embalado individualmente. Possui registro ANVISA.	UNID.	40.000	R\$ 2,25	R\$ 90.000,00
55	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo,	UNID	50	R\$ 217,67	R\$ 10.883,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	translúcido emitindo melhor visualização,apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 05fr .				
56	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido emitindo melhor visualização,apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 08fr.	UND	50	R\$ 213,46	R\$ 10.673,00
57	Cateter para aspiração de TOT fechado, trach care para TOT: cateter de aspiração sistema fechado, apresentando uma ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido emitindo melhor visualização,apresenta válvula para ativação da aspiração e manga EVA, uso individual, tamanhos: 06fr.	UND	50	R\$ 213,46	R\$ 10.673,00
58	CATETER P/ EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 5F - Cateter p/ embolectomia tipo fogarty 5F, esteril, atoxico, com perfeito ajuste em todas as conexoes, embalado individualmente. Possuir registro ANVISA.	UNID.	100	R\$ 239,05	R\$ 23.905,00
59	CATETER P/ EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 6F - Cateter p/ embolectomia tipo fogarty 6F, esteril, atoxico, com perfeito ajuste em todas as conexoes, embalado individualmente. Possuir registro ANVISA.	UNID.	100	R\$ 248,98	R\$ 24.898,00
60	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEM N 5,0 (CALIBRE 3,5FR) - Cateter p/ canulizacao umbilical duplo lumem, fabricado em poliuretano transparente, esteril, radiopaco, atoxico, apirogenico, descartavel, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirurgico. Registro ANVISA.	UNID.	1.000	R\$ 305,00	R\$ 305.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

61	CATETER URETRAL COM DUPLO JOTA 6F - Cateter uretral com DUPLO JOTA em suas extremidades, em poliuretano, macio, radiopaco, graduado, com ponta aberta e orificios atraumaticos no seu diametro interno. Diametro externo de 6F, comprimento de 26 cm, com guia, pinca e empurrador em poliuretano, com conexoes Luer para controle da passagem do fio guia. Registro ANVISA.	UNID.	160	R\$ 241,00	R\$ 38.560,00
62	COBERTOR TERMICO, MANTA ALUMINIZADA, 2,10M X 1,40M - Cobertor termico tipo manta aluminizada, medindo 2,10m x 1,40m, nao deformavel, isolante termico de baixo peso e resistencia ao atrito com o solo. Embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	540	R\$ 17,50	R\$ 9.450,00
63	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MEDIO - Colar servical para resgate, tamanho Medio. Formato anatomico, revestido com espuma. Medidas: 9cm (altura) x 56 cm (circunferencia). Registro ANVISA.	UNID.	266	R\$ 20,00	R\$ 5.320,00
64	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO PEQUENO - Colar servical para resgate, tamanho Medio. Formato anatomico, revestido com espuma, suporte mentoniano e occipital. Medidas: 8cm (altura) x 52cm (circunferencia). Registro ANVISA.	UNID.	266	R\$ 20,12	R\$ 5.351,92
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO GRANDE - Colar servical para resgate, tamanho Medio. Formato anatomico, revestido com espuma. Medidas: 10cm (altura) x 60cm (circunferencia). Registro ANVISA.	UNID.	270	R\$ 39,60	R\$ 10.692,00
66	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED), COLUNA VERTEBRAL, ADULTO - Colete imobilizador dorsal (KED), imobilizador da coluna vertebral, confeccionado em tecido resistente e impermeavel, revestimento interno em tacos de madeira macica, pegador de mao com mangueira em seu interior. Cintos na regio central, subabdominal e nas pernas. Tamanho Adulto. Registro ANVISA.	UNID.	150	R\$ 323,63	R\$ 48.544,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

67	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 20 LITROS - Coletor para material perfuro cortante, com capacidade 20 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alca dupla, resistente e fixa ao coletor; sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto, bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, que atenda a a NBR 13853 e NBR 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde.	UNID.	10.000	R\$	15,15	R\$ 151.500,00
68	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3 LITROS - Coletor para material perfuro cortante, com capacidade 3 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, resistente à perfurações, acompanhado de saco plástico, bandeja, fundo em material rígido e cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as quatro paredes laterais e o fundo do coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, isento de ruptura, deformação ou perfuração. Alca dupla, resistente e fixa ao coletor; sistema de travamento na tampa de descarte e na tampa do produto, bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações, instruções de uso, que atenda a a NBR 13853 e NBR 7500 (simbologia) e possui registro no ministério da saúde.	UNID.	7.000	R\$	8,94	R\$ 62.580,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

69	COMPRESSA CIRURGICA / CAMPO OPERATORIO MEDINDO 50CM X 45CM - Compressa cirurgica / campo operatorio medindo 50cm x 45cm, tecido 100% algodao absorvente alvejado e nao esteril. 13 fios por cm2, com cadarco e borda com costura dupla. Tecido com alto poder de absorcao, 4 camadas (gramatura entre 27g e 40g). Com fio radiopaco, sem alvejante optico e amido.	UNID.	250.000	R\$	2,59	R\$ 647.500,00
70	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 10 UNIDADES CADA - Compressa de gaze hidrofila, nao esteril, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 11 fios por cm ² , fio 100% algodao em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes e alvejantes opticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensao para evitar desfiamento. Devera atender a NR 13843. Registro ANVISA.	PCT.	900.000	R\$	1,13	R\$ 1.017.000,00
71	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, COM 500 UNIDADES CADA - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios, 100% algodao por cm ² , com 8 camadas, e 5 dobras, nao esteril, embalada em PCT.s com 500 UNID.s cada. Compressa de gaze hidrofila, esteril, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 13 fios por cm ² , fio 100% algodao em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes e alvejantes opticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensao para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 5 unidades e peso minimo de 4g por pacote. Devera atender a NR 13843. Registro ANVISA.	PCT.	20.000	R\$	47,70	R\$ 954.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

72	CONJUNTO NEBULIZACAO EM POLIVINIL, ADULTO - Conjunto de nebulizacao em polivinil, com conector 9/16, mascara adulto, copinho (micronebulizador) e extensao (mangueira). Kit tamanho ADULTO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexoes. Registro ANVISA.	UNID.	2.680	R\$ 17,71	R\$ 47.462,80
73	CONJUNTO P/ DRENAGEM MEDIASTINO, CAPACIDADE DE 1.000ML - Conjunto p/ drenagem mediastino com frasco com capacidade de 1.000mL, dreno esteril e extensao. Ajuste perfeito em todas as conexoes, saida de ar com filtro, sistema de fixacao ao leito, esteril e embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	890	R\$ 52,81	R\$ 47.000,90
74	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO 2 VIAS - Dispositivo para circuncisao (kit para postectomia) descartavel esteril tamanho 15mm plastic-anel. Fabricado em policarbonato atoxico e biocompativel, descartavel, translucido, com cordao de poliester. Embalagem em papel grau cirurgico individual, esteril, individual. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	60.000	R\$ 1,80	R\$ 108.000,00
75	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO SCALP, N 21 - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp, n 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aco inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal de cores, atoxico, apirogenico, embalado individualmente.	UNID.	90.000	R\$ 0,46	R\$ 41.400,00
76	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TIPO SCALP, N 23 - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp, n 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aco inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal de cores, atoxico, apirogenico, embalado individualmente.	UNID.	90.000	R\$ 0,49	R\$ 44.100,00
77	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TIPO SCALP, N 19 - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp, n 19, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aco inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal	UNID.	90.000	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	de cores, atoxico, apirogenico, embalado individualmente.				
78	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, TIPO SCALP, N 25 - Dispositivo para infusao intravenosa, tipo Scalp, n 25, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aco inoxidavel, bisel trifacetado, padrao universal de cores, atoxico, apirogenico, embalado individualmente.	UNID.	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
79	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - Eletrodo de monitor cardiaco, descartave, com gel, autoadesivo, com dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergenico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Dispositivo metalico para a perfeita fixacao ao aparelho, em formato redondo, eletrolitico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Registro ANVISA.	UNID.	80.000	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
80	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - Eletrodo de monitor cardiaco, descartave, com gel, autoadesivo, com dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergenico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Dispositivo metalico para a perfeita fixacao ao aparelho, em formato redondo, eletrolitico e presilha para encaixe, tamanho pediatrico. Registro ANVISA.	UNID.	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
81	ENXERTO ARTERIAL 20X10 MM 45CM COMPRIMENTO - Enxerto Arterial Tubular Bifurcado inorganico c/ Colageno Tamanho 20x10 mm. Bifurcados 45cm comprimento. Registro ANVISA.	UNID.	15	R\$ 1.270,00	R\$ 19.050,00
82	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA EM ML, 150 ML; MICROGOTAS - Equipo para infusao de solucoes parenterais, com camara graduada em mL, capacidade total de 150 com camara de gotejamento flexivel MICROGOTAS, com entrada para ar, com filtro, com pinca perfurante em PVC, com tampa protetora, pinca rolete e injetor lateral, conexao tipo luer LOK ,	UNID.	20.000	R\$ 4,31	R\$ 86.200,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	apirogenico, atoxico, embalado individualmente e com abertura em petala. Registro ANVISA.				
83	EQUIPO FOTOSSENSIVEL COM CAMARA DE MACROGOTAS - Equipo fotossensivel com camara de macrogotas, flexivel, com pinca rolete, esteril, atoxico, com circuito medindo no minimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	20.000	R\$ 5,73	R\$ 114.600,00
84	EQUIPO FOTOSSENSIVEL COM CAMARA DE MICROGOTAS - Equipo fotossensivel com camara de microgotas, flexivel, com pinca rolete, esteril, atoxico, com circuito medindo no minimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	20.000	R\$ 5,87	R\$ 117.400,00
85	EQUIPO HEMOTERAPIA PEDIATRICO, COM CAMARA GRADUADA ENTRE 150 A 200ML - Equipo hemoterapia pediatrico, com camara graduada, com capacidade entre 150 a 200mL, com filtro para hemocomponentes, atoxico, esteril, com pinca rolete e embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	700	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00
86	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusao de solucoes, com camara de gotejamento macrogotas, flexivel, com pinca rolete, com injetor lateral. Com circuito minimo de 1,20m, esteril, atoxico, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	150.000	R\$ 1,83	R\$ 274.500,00
87	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo para infusao de solucoes, com camara de microgotas flexivel, pinca rolete, injetor lateral, circuito com no minimo 1,20m de comprimento, esteril e embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	50.000	R\$ 2,88	R\$ 144.000,00
88	EQUIPO PARA INCONTINENCIA URINARIA, COM PRESERVATIVO - Equipo para incontinencia urinaria em PVC, com preservativo tipo camisinha, esteril, atoxico, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	80.000	R\$ 2,59	R\$ 207.200,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

89	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPONENTES - Equipos para transfusao de sangue e componentes, com ponta perfurante, sem entrada de ar, com camara dupla flexivel, com filtro de particulas de 200 micra, tubo de PVC translucido, com regulador de fluxo anatomico e suporte para tubo, com grampo corta fluxo, com conector luer lock e tampa de protecao com filtro airflow. Esteril, apirogenico, embalado individualmente, com abertura em petala. Registro ANVISA.	UNID.	3.000	R\$ 8,83	R\$ 26.490,00
90	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Esparadrapo em tecido 100% algodao com tratamento acrilico adesivo, com boa aderencia, hipoalergenico. Base de oxido de zinco, borracha natural e resinas. Impermeavel, flexivel e adesivo. Rolo com 10cm x 4,5m.	UNID.	15.000	R\$ 20,69	R\$ 310.350,00
91	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - Especulo vaginal descartavel, atoxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Lubrificado, esteril, embalado individualmente, tamanho medio. Registro ANVISA.	UNID.	15.000	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
92	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - Especulo vaginal descartavel, atoxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Lubrificado, esteril, embalado individualmente, tamanho pequeno. Registro ANVISA.	UNID.	15.000	R\$ 2,83	R\$ 42.450,00
93	ESPONJA HEMOSTATICA 80MM X 125MM (TIPO GELFOAN) - Esponja absorvivel hemostatica de gelatina suina, medindo 80mm x 125mm, (tipo gelfoan), esteril, com alta capacidade de absorcao, embalada individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
94	ESPONJA NEUROCIRURGICA 1 X 1 POLEGADA (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirurgica, com alta capacidade de absorcao, medindo 1 x 1 polegada (Tipo Cotonioide), esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

95	ESPONJA NEUROCIRURGICA 1/2 X 1/2 POLEGADA (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirurgica, com alta capacidade de absorcao, medindo 1/2 x 1/2 polegada (Tipo Cotonoide), esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	10	R\$ 22,98	R\$ 229,80
96	ESPONJA NEUROCIRURGICA 1/2 X 3 POLEGADAS (TIPO COTONOIDE) - Esponja neurocirurgica, com alta capacidade de absorcao, medindo 1/2 x 3 polegadas (Tipo Cotonoide), esteril, embalado individualmente. Registro ANVISA.	UNID.	10	R\$ 9,81	R\$ 98,10
97	Extensor de 2 vias Neonatal, com prime reduzido, utilizado para infusão de múltiplas soluções parenterais simultaneamente em um único acesso venoso, de uso neonatal. Tubo flexível que minimiza o efeito memória, pinças clamps coloridas para facilitar o manuseio e identificação das vias, conector luer fêmea universal, garantir perfeita conexão com os demais dispositivos, conector luer Slip/Lock rotativo - Matéria prima sem látex, atóxica, apirogênica, esterilizado por óxido de etileno.	UNID.	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
98	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR, MEDINDO 20CM - Extensor para perfusao em PVC com primer reduzido aproximado de 0,96 ml, tubo de 20 cm com resistencia apropriada, conector luer femea e luer lock reversivel transparentes, com pega nao inferior a 1,5 cm. Esteril, apirogenico, atoxico, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico. Pediatrico/Neonatal. Registro ANVISA.	UNID.	700	R\$ 5,04	R\$ 3.528,00
99	EXTENSOR PARA EQUIPO, TIPO PERFUSOR, MEDINDO 120CM - Extensor para perfusao em PVC com primer reduzido aproximado de 0,96 ml, tubo de 120 cm com resistencia apropriada, conector luer femea e luer lock reversivel transparentes, com pega nao inferior a 1,5 cm. Esteril, apirogenico, atoxico, embalado em papel grau cirurgico ou filme	UNID.	700	R\$ 4,96	R\$ 3.472,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	termoplastico. Pediatrico/Neonatal. Registro ANVISA.				
100	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X 10 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada, individualmente com 2 m de comprimento e 10 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	115	R\$ 35,72	R\$ 4.107,80
101	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X 20 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 20 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	120	R\$ 48,78	R\$ 5.853,60
102	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL 2 M X 15 CM - Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 15 cm de largura. Registro ANVISA.	UNID.	115	R\$ 37,93	R\$ 4.361,95
103	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEONATAL: Compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos; Pacientes neonatos. Filtro hmef trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; Espaço morto (traqueinha) de 26ml e volume tidal de 90 a 1500ml; Acesso para monitoração capnógrafo com conexão luer lock fêmea com tampa; Volume corrente (tidal): 90 - 1500 ml; Conexões: 22m-15f / 22f-15m; Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	900	R\$ 14,62	R\$ 13.158,00
104	FITA ADESIVA CREPE, ROLO COM 19MM X 50M - Fita adesiva crepe, resistente, rolo com 19mm x 50 m.	UNID.	10.000	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
105	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M - Fita autoclavica (controle de exposicao) para identificacao e diferenciacao de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1)	UNID.	15.000	R\$ 9,73	R\$ 145.950,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substancia química (indicador de processo), que apos o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.					
106	FITA MICROPOROSA CIRURGICA, 25MM X 10M - Fita microporosa cirurgica, adesiva, hipoalergenica, atoxica, medindo 25mm x 10m, em rolo encapado	UNID.	15.000	R\$	6,90	R\$ 103.500,00
107	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G: Fralda geriátrica descartável tamanho G (pessoas entre 70kg a 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	500.000	R\$	2,19	R\$ 1.095.000,00
108	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M: Fralda geriátrica descartável tamanho M (pessoas entre 40kg a 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	250.000	R\$	2,19	R\$ 547.500,00
109	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P: Fralda geriátrica descartável tamanho P (pessoas entre 30kg a 33kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida	UNID.	100.000	R\$	2,19	R\$ 219.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com os portarias ANVISA.				
110	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG: Fralda geriátrica descartável tamanho XG (pessoas acima de 90kg). Com cintura e pernas elásticas, 2 orelhas frontais que proporcionam um melhor ajuste ao corpo. Barreira Antivazamento, sistema antiodor. Sistema de proteção total da pele, com extratos naturais hidratantes que ajudam a prevenir a irritação. Sistema de rápida absorção. Até 10h de proteção. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	300.000	R\$ 2,49	R\$ 747.000,00
111	GARROTE, TIRA ELASTICA, 2,5CM X 46CM - Garrote, tira elastica descartavel, medindo 2,5cm x 46 cm em rolo sem latex , contendo 25 tiras pre picotadas 46cm por rolo.	UNID.	3.000	R\$ 75,45	R\$ 226.350,00
112	GAZE IMPREGNADA: Gaze com cobertura 100% algodão estéril, contendo PHMB (polihexametileno de biguanida a 0,2%). Cobertura primária e secundária; Atua como barreira contra micro-organismos que causam infecções; Atua como agente resistente à colonização bacteriana. Tamanho: 11,4cm x 3.7m. Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	500	R\$ 40,77	R\$ 20.385,00
113	GAZE NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM COPAIBA E MELALEUCA. Compressa de Gaze em Rayon. Contendo A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácidos Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média). Embalagem com abertura asséptica, produto isento de óleo de soja, registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de	UNID.	500	R\$ 18,54	R\$ 9.270,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	validade, modo de usar, apresentado em tamanho 7,5 cm x 40 cm. APRESENTAR AMOSTRA.				
114	GAZE TIPO QUEIJO, EM ROLO, 91CM X 91 M - Gaze hidrofila tipo queijo, confeccionada em tela de algodao, com material macio, neutro, embalada em rolo, medindo no minimo de 91cm x 91 m, com 8 dobras, 13 fios cm2, 100% algodao alvejado embalada individualmente e nao esteril.	UNID.	4.006	R\$ 64,87	R\$ 259.869,22
115	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, 100ML - Gel condutor para exames, nao gorduroso, hidrossoluvel, hipoalergenico, nao abrasivo e umectante, sem corante e sem perfume, isenta de sal e principio ativo nao medicamentoso e embalado em frasco de 100mL.	UNID.	9.000	R\$ 4,12	R\$ 37.080,00
116	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL, COM ELASTICO - Gorro cir urgico descartavel, com elastico para perfeita fixacao à cabeça, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, nao esteril.	UNID.	150.000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
117	MASCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - em PVC, resistente e atoxico. Deverá conter Máscara, reservatório, tubo de oxigênio, conector de O2 e fixador.	UNID.	1.074	R\$ 23,89	R\$ 25.657,86
118	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - em PVC, resistente e atoxico. Deverá conter Máscara, reservatório, tubo de oxigênio, conector de O2 e fixador.	UNID.	1.050	R\$ 24,31	R\$ 25.525,50
119	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE - Kit papanicolau tamanho grande embalado, esteril, individualmente.	UNID.	15.000	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
120	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MEDIO - Kit papanicolau tamanho medio embalado, esteril, individualmente.	UNID.	15.000	R\$ 10,35	R\$ 155.250,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

121	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO - Kit papanicolau tamanho pequeno embalado, esteril, individualmente.	UNID.	15.000	R\$ 10,35	R\$ 155.250,00
122	LAMINA BISTURI N 12, EM FOICE - Lamina bisturi n 12, confeccionada em aco carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, ponta afiada, perfeita adaptacao ao cabo, com protecao na lamina apirogenica. Em formato de foice, esteril, embalagem individual de aluminio hermeticamente fechado. Registro ANVISA.	UNID.	28.040	R\$ 0,63	R\$ 17.665,20
123	LAMINA BISTURI N 21 - Lamina bisturi n 21, confeccionada em aco carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, ponta afiada, perfeita adaptacao ao cabo, com protecao na lamina apirogenica. Esteril, embalagem individual de aluminio hermeticamente fechado. Registro ANVISA.	UNID.	28.000	R\$ 0,63	R\$ 17.640,00
124	LAMINA BISTURI N 23 - Lamina bisturi n 23, confeccionada em aco carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidacao, ponta afiada, perfeita adaptacao ao cabo, com protecao na lamina apirogenica. Esteril, embalagem individual de aluminio hermeticamente fechado. Registro ANVISA.	UNID.	28.000	R\$ 0,58	R\$ 16.240,00
125	LAMINA PARA BARBEAR EM ACO - Lamina para barbear em aco, com corte nas duas faces, adaptavel ao aparelho permanente.	UNID.	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
126	LENCOL DE PAPEL, 70CM X 50M - Lencol de papel, confeccionado em papel celulose branco, medindo 70cm de largura x 50cm de comprimento, picotado e acondicionado em bobinas de 50 metros	UNID.	20.000	R\$ 15,15	R\$ 303.000,00
127	MALHA TUBULAR 06 CM X15M - Malha Tubular 06 cm x15m em rolo, auxiliar em procedimentos de imobilizacao ortopedica, para acolchoamento e protecao entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminencias osseas e minimizar ocorrencia de irritacao e alergias teciduais, embalado individualmente.	UNID.	360	R\$ 16,83	R\$ 6.058,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

128	MALHA TUBULAR 10 CM X15M - Malha Tubular 10 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilizacao ortopedica, para acolchoamento e protecao entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminencias osseas e minimizar ocorrencia de irritacao e alergias teciduais, embalado individualmente.	UNID.	600	R\$ 20,11	R\$ 12.066,00
129	MALHA TUBULAR 15 CM X15M - Malha Tubular 15 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilizacao ortopedica, para acolchoamento e protecao entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminencias osseas e minimizar ocorrencia de irritacao e alergias teciduais, embalado individualmente.	UNID.	600	R\$ 30,29	R\$ 18.174,00
130	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Malha Tubular 20cmx15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilizacao ortopedica, para acolchoamento e protecao entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminencias osseas e minimizar ocorrencia de irritacao e alergias teciduais.	UNID.	600	R\$ 31,25	R\$ 18.750,00
131	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 1.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	250	R\$ 125,40	R\$ 31.350,00
132	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 4.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	250	R\$ 125,40	R\$ 31.350,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

133	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5 - Máscara laríngea de silicone descartável nº 5.0. Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral que minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; Conformidade com os portarias ANVISA.	UNID.	250	R\$ 125,40	R\$ 31.350,00
134	MASCARA N95 (PFF2): mascara para uso hospitalar, com 6 camadas de protecao, produzida em nao tecido e fibras sinteticas, nao possuindo valvulas. Deve possuir tiras ajustaveis que envolvam a cabeça, para todos os tamanhos de cabeça e grampo de ajuste nasal. Deve possuir cadastro na Anvisa e CA(cadastro de aprovacao), assim como devem ser certificadas no Ministerio do trabalho e do emprego; Composicao: Camadas filtrantes, sinteticas, tratadas eletrostaticamente. ATENcaO ao modelo da mascara que deve ser PFF2. O modelo PFF2S nao e recomendado para este tipo de uso e nao sera aceito como fornecimento. Tambem nao sera aceito o modelo KN95, apenas o modelo N95.	UNID.	50.000	R\$ 1,57	R\$ 78.500,00
135	ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-G: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho G.	UNID.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
136	ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-M: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho: M	UNID.	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
137	ÓCULOS DE FOTOTERAPIA-P: Óculos de fototerapia, protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti escara,	UNID.	200	R\$ 37,72	R\$ 7.544,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	anatômico, com velcro na extremidade para fixação, possui blackout impedindo a passagem de luz, tamanho: P.				
138	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO - oculos de protecao constituídos de arco em material plastico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponivel nas cores incolor, amarelo e cinza com orificio na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe do arco, apoio nasal e protecao lateral injetada do mesmo material do visor, protecao superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas pecas: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metalico e semi-haste com um pino plastico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UNID.	3.000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
139	PAPEL GRAU CIRURGICO, 100MM X 100M - Papel grau cir urgico, medindo 100mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilizacao.	UNID.	1.500	R\$ 91,96	R\$ 137.940,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO, 150MM X 100M - Papel grau cir urgico, medindo 150mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilizacao	UNID.	1.500	R\$ 156,75	R\$ 235.125,00
141	PAPEL GRAU CIRURGICO, 200MM X 100M - Papel grau cir urgico, medindo 200mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilizacao.	UNID.	1.500	R\$ 250,80	R\$ 376.200,00
142	PAPEL GRAU CIRURGICO, 350MM X 100M - Papel grau cir urgico, medindo 350mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilizacao.	UNID.	1.500	R\$ 311,19	R\$ 466.785,00
143	PAPEL GRAU CIRURGICO, 400MM X 100M - Papel grau cir urgico, medindo 400mm x 100m	UNID.	1.500	R\$ 477,85	R\$ 716.775,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilizacao.				
144	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA: Papel para cardiocografia tamanho 112mm x 100mm, compatível com o modelo Monitor Fetal Unicare (MCF - 21K). Bloco 150 folhas	BLOCO	1.000	R\$ 73,82	R\$ 73.820,00
145	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICANTE - Preservativo masculino tipo camisinha , SEM lubrificante, embalado individualmente.	UNID.	102.000	R\$ 0,75	R\$ 76.500,00
146	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO BRANCA, ADULTO - Pulseira para identificacao de pacientes internados, compativel com impressora termica, antialergica, atoxica, superficie lisa, atraumatica e anatomica. Fechamento adesivo, regulavel e inviolavel. area de identificacao para nome completo, data de nascimento, sexo e numero do prontuario. Resistente à agua, sangue, sabao e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o periodo de internacao. Revestimento antibacteriano. Tamanho adulto – aproximadamente 1 x 11” (2,5 cm x 28 cm), branca. A pulseira devera ser compativel com a impressora adquirida no momento.	UNID.	140.000	R\$ 1,08	R\$ 151.200,00
147	SACO DE HAMPER - Saco de polietileno de alta densidade, simbologia lixo infectante, de acordo com ABNT/ NBR 7500, acapacidade de 120 litros, altura: 90cm, largura: 100 cm, com cordão de fechamento.	UNID.	8.000	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00
148	SACO PARA CADAVER, G - Saco para embalagem e transporte de cadaver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zipper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualizacao. Tamanho G (em torno de 90cm de largura x 2,00m de comprimento).	UNID.	6.320	R\$ 21,27	R\$ 134.426,40
149	SACO PARA CADAVER, M - Saco para embalagem e transporte de cadaver, confeccionado em polietileno, com sistema de	UNID.	2.800	R\$ 18,82	R\$ 52.696,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho M (em torno de 80cm de largura x 1,60m de comprimento).				
150	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL SIMPLES, COM ELASTICO - Sapatilha cirurgica descartavel simples, com elastico para perfeito ajuste ao pe, que permita cobertura completa do calçado ate o tornozelo, com elastico em toda sua volta. Confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40g, nao esteril, tamanho unico. Registro ANVISA.	UNID.	114.000	R\$ 0,53	R\$ 60.420,00
151	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML - Seringa descartavel 1ml, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5ml, em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mm, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta coneccoes seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetal.	UNID.	1.037.700	R\$ 0,42	R\$ 435.834,00
152	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Seringa descartavel 10mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mL, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta coneccoes seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetal. Registro ANVISA.	UNID.	1.059.900	R\$ 0,61	R\$ 646.539,00
153	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - Seringa descartavel 20mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mL, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca (bico slip) e que garanta coneccoes seguras ,esteril, atoxica,	UNID.	1.215.000	R\$ 0,82	R\$ 996.300,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	embalada individualmente com abertura empetalada. Registro ANVISA.				
154	SERINGA DESCARTAVEL 3ML . - Seringa descartavel 3mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mL, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta coneccoos seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada. Registro ANVISA.	UNID.	1.176.000	R\$ 0,29	R\$ 341.040,00
155	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - Seringa descartavel 5mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mL, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta coneccoos seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada. Registro ANVISA.	UNID.	1.148.900	R\$ 0,33	R\$ 379.137,00
156	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO PARA SONDA - Seringa descartavel 60mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com embolo de borracha siliconizada, graduacao impressa no corpo em mL, n umeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, com bico para sonda (bico slip) e que garanta coneccoos seguras ,esteril, atoxica, embalada individualmente com abertura empetalada. Registro ANVISA.	UNID.	2.750	R\$ 2,73	R\$ 7.507,50
157	SERRA DE GIGLI (FIO) 40CM - Serra Gigli ou fio serra Gigli e um fio flexivel utilizado pelos cirurgioes para o corte do osso. Uma serra Gigli e utilizado principalmente para cirurgias de	UNID.	1.200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

	amputacao,onde os ossos tem de ser suavemente cortado ao nivel da amputacao.				
158	SUPORTE PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 3L - suporte para material pérfuro cortante de 3L, fabricado em arame BTC, acompanhando dois parafusos e duas buchas, validade indeterminada, cor branca.	UNID.	2.550	R\$ 21,63	R\$ 55.156,50
159	SUPORTE PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20L - suporte para material pérfuro cortante 20L, fabricado em arame BTC, acompanhando dois parafusos e duas buchas, validade indeterminada, cor branca.	UNID.	2.560	R\$ 33,83	R\$ 86.604,80
160	TELA CIRURGICA TIPO MARLEX, 26 X 36CM - Tela cirurgica confeccionada em polipropileno (80%) e poliester (20%), tipo tela de Marlex, medindo 26 x 36cm, esteril, embalada individualmente.	UNID.	760	R\$ 177,25	R\$ 134.710,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.114.992,75



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato n.º xxxx/2024

Contrato de empresa para _____, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - SEMUSA.

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. _____, _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ - expedida pelo ___/___ e do CPF n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Srº _____, comerciante, CPF _____, RG _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares de alto consumo, para todas as Unidades de Saúde pertencentes à SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde)**, conforme termo de referência e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com base na do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decretos Municipais 5.926/2018, 6279/2020 e 6941/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, através do processo n° 21637/2023, o qual a Contratante e a Contratada encontra-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ _____ (_____)**

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega do produto até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal de acordo com o Art.40, XV, "a" da Lei Federal N° 8.633/1993.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **12 (Doze) meses**, com início a partir da assinatura do contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : xxxxxx

Sub-Função: xxxxxx

Orgão : xxxxxx

Programa : xxxxxx

Unidade : xxxxxx

Projeto Atividade : xxxxxx

Sub-Unidade : xxxxxx

Elemento de Despesas : xxxxxx

Função : xxxxxx

Fonte : xxxxxx

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

6.1.1 - Fiscalizar a entrega do produto conforme especificado no termo de referência do Processo 21637/2023;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação;
- 6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a entrega do produto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

- 6.2.1 - Entregar o produto, objeto desta contratação, nas especificações contidas no termo de referência;
- 6.2.2 - Enviar o Relatório da entrega do produto ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura do fornecimento do produto, quando necessário;
- 6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a entrega do produto;
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na entrega do produto;
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;
- 6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.7 - Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do produto objetivados na presente licitação;
- 6.2.8 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para entrega do produto;
- 6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) _____, conforme



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

determina Decreto Municipal Nº 6.941/2022, bem como subsidiariamente o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º

8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

11.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, **XX de XXXXXX de 2024.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
21637/2023**

Fls.:

Rubrica:

Contratante

Contratada

Fiscal

Testemunhas

1) _____

2) _____